Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 008 /2019

Concede licença premio por assiduidade, na forma de Pecúnia a servidora municipal Maria Celma de Oliveira, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando o disposto nos artigos 1º, 3º , 10º e 9º do Decreto Municipal nº 210 /2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença, a título de prêmio por assiduidade, **na forma de Pecúnia,** com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, a servidora:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
MARIA CELMA DE OLIVEIRA	2008-2013	31/12/2019

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAFE43A74F9D2CE37F1F1D933F00450B

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 010 /2019

Concede licença premio por assiduidade, na forma de Pecúnia a servidora municipal Evani Rodrigues da Silva, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso I do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 81 da Lei 198/2004,

Considerando o disposto na Lei 198/2004, de 30/01/2004;

Considerando o disposto nos artigos 1º, 3º , 10º e 9º do Decreto Municipal nº 210 /2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença, a título de prêmio por assiduidade, **na forma de Pecúnia,** com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, a servidora:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
EVANI RODRIGUES DA SILVA	2008-2013	31/12/2019

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de junho de 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAFE43A74F9D2CE37F1F1D933F00450B

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE JULHO 2019

O(a) Prefeito(a) Municipal de América Dourada, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei N° 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº ***128***, de 2008) e a Lei Municipal N° 308/2011.

ROSOLVE,

Art. 1° - **Designar JUSSARA FERNANDES RODRIGUES**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de América Dourada-BA.

Art.2° - A atuação do(a) Agente de Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC n° 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº ***128***, de 2008, e da Lei Municipal da MPE nº 308/2011.

Art. 3° - O Agente Municipal de Desenvolvimento no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- ✓ Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- ✓ Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- ✓ Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- ✓ Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- ✓ Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades; e
- ✓ Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- ✓ Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- ✓ Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAFE43A74F9D2CE37F1F1D933F00450B

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

- ✓ Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais.
- ✓

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de América Dourada, 09 de julho de 2019.

ROSA MARIA DOURADO L OPES
Prefeita Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAFE43A74F9D2CE37F1F1D933F00450B